

## Ata da reunião do Júri

**Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico – Piscinas Municipais, a afetar ao Setor de Educação e Desporto – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Ref.ª A**

### Análise das Alegações de Audiência Prévia

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14:00 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 63-RH/2025, de 16/07/2025, a saber: Ricardo Rodrigues Lopes - Presidente; David Amaral Cardoso – 1.º Vogal efetivo e Ana Mafalda Henriques Costa – 2.ª Vogal efetiva. -----

Decorrido o prazo de audiência dos interessados, o júri procedeu à análise das alegações apresentadas, pelos candidatos: **Aida Margarida de Oliveira Diogo, André Augusto de Jesus Lima, Beatriz Nogueira Dias, Carina Rafaela Spranger Pereira, Catarina Alexandra Duarte Gomes, Inês Ferreira Viegas, Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa, José Carlos Rodrigues dos Anjos, Luís Cipriano Teixeira Mendes, Marco António Coelho da Cunha, Maria Inês Moita Santos, Marlene Mendes de Almeida, Mislene de Melo, Nuno Filipe Vitória José, Paulo Jorge Pires Marques, Pedro Daniel Lopes Tavares, Rúben José Costa Marques e Rute Almeida Mizael Vasconcelos**, enviadas, por correio eletrónico. -----

A candidata, **Aida Margarida de Oliveira Diogo**, veio apresentar a certidão de conclusão do ensino secundário e a certidão do seu registo criminal. -----

A candidata, **Beatriz Nogueira Dias**, veio informar, via email, do “lapso de inclusão de documentos necessários por falta de conhecimento da necessidade dos mesmos”. -----

A candidata, **Carina Rafaela Spranger Pereira**, veio alegar que “... a minha escolaridade é o nono ano segundo a minha data de nascimento.” -----

Considera o Júri que a candidata, **Carina Rafaela Spranger Pereira**, não cumpriu um dos requisitos especiais de admissão obrigatórios, conforme o estipulado na Referência A, alínea a) do 7.2 do Aviso de Abertura – 12.º ano de escolaridade, pelo que decidiu o Júri de manter a sua exclusão. -----

*Artigo*

A candidata, **Mislene de Melo**, veio alegar que "... Não consegui o documento em tempo hábil, pois fiz uma cirurgia e estava de baixa médica, e achei que fosse conseguir o mesmo via internet, mas como não possuo o certificado digital não me foi possível, tive que ir até o tribunal para solicitar o mesmo, e quando consegui ir ao tribunal, não foi possível a emissão do registo criminal específico para o concurso, pois por uma infeliz coincidência minha autorização de residência está em processo de renovação, no qual o meu documento não foi aceito pelo tribunal" -----

A candidata **Mislene de Melo** veio argumentar a ausência do registo criminal com a apresentação de baixa médica, com duração inferior ao prazo da candidatura, com a informação de se poder ausentar e o registo criminal que veio juntar tem data posterior ao prazo da candidatura e destina-se apenas para renovação de autorização de residência. -----

Perante o exposto, considera o Júri que a candidata **Mislene de Melo** não cumpriu um dos requisitos especiais de admissão obrigatórios, conforme o estipulado no 7.2 do Aviso de Abertura, pelo que decidiu o Júri de manter a sua exclusão. -----

Os candidatos, **André Augusto de Jesus Lima, Catarina Alexandra Duarte Gomes, Inês Ferreira Viegas, Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa, José Carlos Rodrigues dos Anjos, Luís Cipriano Teixeira Mendes, Marco António Coelho da Cunha, Maria Inês Moita Santos, Nuno Filipe Vitória José, Paulo Jorge Pires Marques, Rúben José Costa Marques e Rute Almeida Mizaél Vasconcelos**, vieram apresentar a certidão do seu registo criminal. -----

Considerou o júri que os candidatos, **Aida Margarida de Oliveira Diogo, André Augusto de Jesus Lima, Beatriz Nogueira Dias, Catarina Alexandra Duarte Gomes, Inês Ferreira Viegas, Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa, José Carlos Rodrigues dos Anjos, Luís Cipriano Teixeira Mendes, Marco António Coelho da Cunha, Maria Inês Moita Santos, Marlene Mendes de Almeida, Nuno Filipe Vitória José, Paulo Jorge Pires Marques, Pedro Daniel Lopes Tavares, Rúben José Costa Marques e Rute Almeida Mizaél Vasconcelos**, ao não apresentarem o certificado do Registo Criminal, no prazo de candidatura, não cumpriram um dos requisitos especiais de admissão obrigatórios, conforme o estipulado no 7.2 do Aviso de Abertura, pelo que decidiu o Júri de manter a exclusão dos referidos candidatos e de converter a lista provisória em lista definitiva. -----

<b>CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)</b>
Ana Carolina Paralta Fernandes dos Santos
Ana Patrícia de Almeida Nogueira
Ana Paula Silva Duarte
António Luís Pinto Sequeira
Bruno Miguel da Cunha Figueiredo
Catarina Isabel Oliveira da Costa
Catarina Reis Fernandes de Almeida
Cátia Sofia Rodrigues Correia
Cristina Maria Pina Ferreira

Diana Olívia Campos Nunes
Filipa Alexandra Figueiredo Amaral Marques
Helena Isabel Rodrigues de Almeida
Inês Almeida Gomes
Isabel Margarida Coelho Loureiro
Joana Antunes Marques Ferreira
Luís Miguel Amaral Peixoto Albuquerque
Maria João de Sousa Ribeiro
Marisa Monteiro Marinho Matias
Mónica Marques Cardoso Alves
Nelson Rodrigo Henriques Pereira
Paulo Manuel Pimental Tavares
Sara Sofia Costa Ribeiro

<b>CANDIDATOS EXCLUÍDOS (por ordem alfabética)</b>
Adriana Amaral Rodrigues b)
Aida Margarida de Oliveira Diogo b)
Ana Margarida Sousa Esteves da Cunha b)
Ana Paula Lopes Marques b)
Ana Raquel Rebelo Monteiro b)
Ana Rita Medeiros Silva b)
Analisa Fernandes Pereira Albuquerque b)
André Augusto de Jesus Lima b)
André Mendonça Almeida b)
Beatriz Nogueira Dias b)
Beatriz Raquel Augusto Sousa b)
Bruno Miguel Oliveira Sequeira b)
Carina Rafaela Spranger Pereira a)
Carla Maria Pereira Soares Diogo b)
Carlos Manuel Duarte Loureiro b)
Catarina Alexandra Duarte Gomes b)
Catarina Alexandra Fonseca Azevedo b)
Cátia Martins Almeida b)
Cecília Marisa da Fonseca Martins Neto b)
Dário Alexandre Fernandes de Almeida Soares Baptista b)
Eunice da Conceição Ferreira Albuquerque b)
Evandro Ruggeri Resende Linhares b)
Fábio Alexandre Pereira Setoca b)
Fernanda Silva Costa b)
Francisca Rafaela Cardoso Figueiredo b)
Helena Neto João b)
Inês Ferreira Viegas b)

*Atteste*

Inês Filipa Rato Mariano b)
Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa b)
Janai Miguel Fernandes Paiva b)
Jéssica Gonçalves Monteiro b)
João Manuel Marques Nunes b)
João Pedro Neves Abrantes de Carvalho b)
Jorge Amâncio Cruz da Silva b)
José Carlos Fernandes Fonseca b)
José Carlos Rodrigues dos Anjos b)
Juliana Conceição Coelho dos Santos b)
Luís Cipriano Teixeira Mendes b)
Luís Filipe Pereira Azevedo b)
Marco António Coelho da Cunha b)
Marco António Pereira Serra b)
Maria Inês Moita Santos b)
Maria Joana de Almeida e Vasconcelos Caldeira Pessanha b)
Maria Manuela Coelho Dias Taborda b)
Mariana Gabriel Ferreira b)
Mariana Lopes Paim b)
Marlene Mendes de Almeida b)
Marta Filipa Lourenço Aguiar b)
Miguel Francisco Pires Lopes b)
Mislene de Melo b)
Monaliza Cristina Bezerra b)
Mónica Conceição Martins da Silva Campos Ruano b)
Natália Maria Gomes Magalhães b)
Nuno Filipe Vitória José b)
Nuno Miguel Duarte Rodrigues b)
Orlando de Jesus Soares da Costa b)
Paula Cristina Melo Almeida b)
Paulo Jorge Pires Marques b)
Pedro Daniel Lopes Tavares b)
Rafaela Rita Reis b)
Rúben José Costa Marques b)
Rui Sérgio de Oliveira Peixoto b)
Rute Almeida Mizaél Vasconcelos b)
Sérgio Luís de Almeida Amaral b)
Sílvia Alexandra dos Santos e Amaral b)
Tânia Isabel Martins Marques Diogo b)
Telmo Rafael Vasco Ferreira b)
Teresa Margarida Coelho Martins Casimiro b)
Teresa Margarida Marques da Silva a) b)

Thiago César Ferreira Mascarenhas b)

Tiago Simão Fernandes Pinto Sampaio a) b)

Vera Lúcia Marques Rodrigues a) b)

**FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO:** -----

-----  
a) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizaram corretamente a candidatura uma vez que não apresentaram a habilitação exigida: 12.º ano de escolaridade, de acordo com o estipulado na Referência A, alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

-----  
b) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizam corretamente a candidatura uma vez que não anexaram no formulário de candidatura a Certidão do Registo Criminal, de acordo com o estipulado no ponto 7.2. e alínea e), do ponto 10.2, do Aviso de Abertura. -----

-----  
E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O JÚRI,

Ricardo Rodrigues Lopes - Presidente, \_\_\_\_\_

David Amaral Cardoso – Vogal efetivo, \_\_\_\_\_

Ana Mafalda Henriques Costa – Vogal efetiva, \_\_\_\_\_

